



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 023(VINTE E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	002
SEÇÃO II	
<u>PARTE II</u>	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR.....	003
<u>PARTE 4</u>	
DESPACHOS E DECISÕES	
GGV, GBG.....	009
SEÇÃO IV	
EDITAIS	
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, PREFERENCIAS AOS CARGOS:	
DIRETOR E VICE-DIRETOR INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	.011
CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS.....	.012
CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE.....	.013
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS.....	.014
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	.015
RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	.018

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050848/07-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Aria Capital Consultoria Empresarial e Participações Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 221/07.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ CARLOS CALDAS OSORIO** e **GUSTAVO ALMEIDA MAGALHÃES**, Sócios da Aria Capital Consultoria Empresarial e Participações Ltda.

Publique-se

MARGARIDA B. SOLON DE MELLO
Secretaria do Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.663, de 20 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo da 20 da Lei nº. 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº. 23069.054238/07-41.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VENC.ESTÁGIO
1476496	ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2007
1476483	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	14/10/2007
1479348	PEDRO GOMES ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/11/2007
1474853	ROBERTA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	04/10/2007
1474775	RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	07/10/2007
1479337	SHIHANE MOHAMAD COSTA	TÉCNICO LABORATÓRIO/ÁREA	12/11/2007
1474851	VANESSA FERREIRA DE MACEDO	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	04/10/2007

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.664, de 20 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo da 20 da Lei nº. 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº. 23069.053629/07-48.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1449367	ANDRÉA DE OLIVEIRA CAMPOS AMARAL	MÉDICO	01/04/2007
1062472	MARIA REGINA DE SOUZA GONÇALVES	ENFERMEIRO	27/05/2007
1475291	RAFAEL ALVES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2007

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37. 687 de 27 de dezembro de 2007.

EMENTA: Institui Comissão Especial Temporária de Estudos e Assessoramento Jurídico.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as freqüentes e sucessivas dúvidas de ordem técnico-jurídica que têm se apresentado na aplicação da legislação em vigor;

Considerando a necessidade de atualização e adequação das normas internas,

RESOLVE:

1 – **Instituir** Comissão Especial Temporária de Estudos e Assessoramento Jurídico para apresentar estudos e sugestões técnico-jurídicas orientadores das ações a serem implementadas pela Administração.

2 – **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores: Professor **MÁRCIO BRANDÃO RIBEIRO**, da classe de Adjunto IV, matrícula SIAPE nº. 0306282-1; Professor **EDSON ALVISI NEVES**, da classe de Adjunto I, matrícula SIAPE nº. 1363071-6; Professor **CARLOS ALBERTO CONSIDERA**, da classe de Adjunto I, matrícula SIAPE nº. 6310775-8; Professor **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, da classe de Auxiliar IV, matrícula SIAPE nº. 0311645-9; Professor **GUSTAVO SAMPAIO**, da classe de Assistente I, matrícula SIAPE nº. 1561902-7 e Professor **RICARDO STAVOLA CAVALIERE**, da classe de Associado I, matrícula SIAPE nº. 0193848-6.

3 – A presidência da Comissão caberá ao servidor **MÁRCIO BRANDÃO RIBEIRO**.

4 – As conclusões da Comissão não serão cogentes para a Administração até que sejam referendadas pela Procuradoria Federal junto à Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37. 702 de 14 de janeiro de 2008.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.051383/07-70,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeito retroativo a 21/08/2007, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº. 302975, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore”, a **função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, sob Forma de Treinamento, em Serviço para Farmacêutico, nos moldes de Residência**, realizado pela Faculdade de Farmácia.

II – **Esta** designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37 703 de 14 de janeiro de 2008.

EMENTA: Altera Portaria nº. 34.641 que Designa Contadores responsáveis por Unidades Gestoras

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a Portaria nº. 37.641, de 13 de dezembro de 2007, na parte referente à servidora **CLAUDIA PENHA BORGES DE ABREU**, CPF nº. 021.539.757-60, Matrícula SIAPE nº. 1460863, **onde se lê: como responsável pelas Unidades Gestoras 153056, 153059, 153209,153342 e 153985, leiam-se: como responsável pelas Unidades Gestoras 153059, 153209, 153342 e 153985.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37 704 de 14 janeiro de 2008.

EMENTA: Designa Responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão e do Arquivo Documental de Atos e Fatos de Gestão, da Unidade Gestora 150123.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa STN nº. 06, de 31/10/2007, e a Instrução Normativa nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.30).

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, matrículas UFF nº. 00391761 e SIAPE nº 10972455, CPF: 011.182.107-00 **responsável titular** pela prática da Conformidade de Registros de Gestão.

2- **Designar** o servidor **MARCELO DE SOUSA GUERREIRO**, matrículas UFF nº 06923-5 e SIAPE nº. 1082779-9, CPF: 836.199.847-00 **responsável substituto** pela prática da Conformidade de Registros de Gestão.

3- **Designar** a servidora **SELMA ROCHA DE SOUZA**, matrículas UFF nº 031883 e SIAPE nº 0304078, CPF: 808.983.197- 43, **responsável titular** do Arquivo Documental de Atos e Fatos de Gestão.

4- **Designar** o servidor **MARCELO DE SOUSA GUERREIRO**, matrículas UFF nº 06923-5 e SIAPE nº 1082779-9, CPF: 836.199.847-00 **responsável substituto** do Arquivo Documental de Atos e Fatos de Gestão.

5- **Esta** Portaria tem efeitos a contar de 01/01/2008, com vigência até 31/01/2008 revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.716 de 14 de janeiro de 2008.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão de processo administrativo disciplinar.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do despacho às fs. 72, de 21/12/2007, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, designado no Processo nº 23069.078929/06-59,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 37.503, de 25/10/2007, publicada no BS/UFF nº 174, de 26 de outubro de 2007, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV, Nº. 01 de 04 de janeiro de 2008.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MOISÉS LIMA DE MENEZES**, Mat. SIAPE no 1330778-9, **JOSÉ RODRIGO DE MORAES**, Mat. SIAPE nº. 2323628-0, e **CRUZ SONIA QUIROGA DE CALDAS**, Mat. SIAPE no 0307643-1, para compor, sob a presidência da professora **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA**, Mat. SIAPE nº. 0311331, Coordenadora do Curso, a Comissão de Implantação e Avaliação do Curso de Graduação em Estatística da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV, Nº. 02 de 04 de janeiro de 2008.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE**, Mat. SIAPE no 1282424-0, **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, Mat. SIAPE nº. 311506, e **MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ**, Mat. SIAPE no 0306458-1, para compor a Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Estatística da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG, Nº. 01 de 07 de janeiro DE 2008.

O Chefe do Departamento de Biologia Geral Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **MARCELO SALABERT GONZALEZ** mat UFF 390342 SIAPE 03115711, **MARIA DENISE FEDER** mat. UFF 01236605 SIAPE 21611024 e **JOSÉ MARIO D`ALMEIDA** mat. UFF 390553, mat. SIAPE 036346, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Processo de seleção para Professor Substituto, na Área de Conhecimento: Genética e Interação Parasito Vetor, nível Assistente- 40 horas, 01(uma) vaga, durante o período de 18 de fevereiro de 2008 a 22 de fevereiro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CICERO BRASILEIRO DE MELLO
Chefe do Departamento de Biologia Geral
#####

Visto:

ROBERTO CAMPOS VILLACA
Vice-Diretor da Unidade
#####

SEÇÃO IV

Ata de encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ESR nº 02/2007, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, incumbida de proceder aos trabalhos para consulta à comunidade universitária quanto às preferências aos cargos de Diretor e Vice-Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2007, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral Local – Campos, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes ao processo de consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional. Foi realizada a consulta à comunidade universitária no dia 05/12/2007, em Bom Jesus do Itabapoana, e nos dias 04 e 05/12/2007, em Campos dos Goytacazes, transcorrendo normalmente em ambos os locais de votação. A apuração foi realizada pelos membros da mesa receptora/apuradora, no dia 05/12/2007, tendo sido eleita a chapa única, composta pelo Professor **JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ**, candidato a Diretor, e pela Professora **LEDA REGINA DE BARROS SILVA**, candidata a Vice-Diretora. Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Presidente da CEL/Campos
#####

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CHAPA ÚNICA: PROF. JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ (DIRETOR)
PROFª LEDA REGINA DE BARROS SILVA (VICE-DIRETORA)**

Nº DE ELEITORES VOTANTES: 25 DOCENTES
 18 TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS
 301 DISCENTES

Nº DE VOTOS VÁLIDOS: 19 DOCENTES
 18 TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS
 263 DISCENTES

TOTAL: 300 votos válidos

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Presidente da CEL/ Campos
#####

Ata de encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ESR nº 03/2007, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, incumbida de proceder aos trabalhos para consulta à comunidade universitária quanto às preferências aos cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2007, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral Local – Campos, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes ao processo de consulta para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos. Foi realizada a consulta à comunidade universitária no dia 05/12/2007, em Bom Jesus do Itabapoana, e nos dias 04 e 05/12/2007, em Campos dos Goytacazes, transcorrendo normalmente em ambos os locais de votação. A apuração foi realizada pelos membros da mesa receptora/apuradora, no dia 05/12/2007, tendo sido eleita a chapa única, composta pela Professora **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, candidata a Chefe, e pela Professora **CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA**, candidata a Sub-Chefe. Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
Presidente da CEL/Campos
#####

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

CHAPA ÚNICA: PROF^a. ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA (CHEFE)
PROF^a. CLAUDIA MARA B. DOS SANTOS ALVARENGA (SUB-CHEFE)

Nº DE ELEITORES VOTANTES: 14 DOCENTES
02 TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS
294 DISCENTES

Nº DE VOTOS VÁLIDOS: 13 DOCENTES
02 TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS
260 DISCENTES

TOTAL: **275** votos válidos

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
Presidente da CEL/ Campos
#####

Ata de encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ESR nº 03/2007, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, incumbida de proceder aos trabalhos para consulta à comunidade universitária quanto às preferências aos cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2007, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral Local – Campos, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes ao processo de consulta para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade. Foi realizada a consulta à comunidade universitária no dia 05/12/2007, em Bom Jesus do Itabapoana, e nos dias 04 e 05/12/2007, em Campos dos Goytacazes, transcorrendo normalmente em ambos os locais de votação. A apuração foi realizada pelos membros da mesa receptora/apuradora, no dia 05/12/2007, tendo sido eleita a chapa única, composta pelo Professor **PAULO GOMES SANGUEDO**, candidato a Chefe, e pelo Professor **NELSON CRÉSPINO PINTO PIMENTEL**, candidato a Sub-Chefe. Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
Presidente da CEL/Campos
#####

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

CHAPA ÚNICA: PROF. PAULO GOMES SANGUEDO (CHEFE)
PROF. NELSON CRÉSPINO PINTO PIMENTEL (SUB-CHEFE)

Nº. DE ELEITORES VOTANTES: 10 DOCENTES
01 TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS
289 DISCENTES

Nº. DE VOTOS VÁLIDOS: 10 DOCENTES
01 TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS
264 DISCENTES

TOTAL: 275 votos válidos

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
Presidente da CEL/ Campos
#####

Ata de encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ESR nº 04/2007, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, incumbida de proceder aos trabalhos para consulta à comunidade universitária quanto às preferências aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2007, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral Local – Campos, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes ao processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos. Foi realizada a consulta à comunidade universitária no dia 05/12/2007, em Bom Jesus do Itabapoana, e nos dias 04 e 05/12/2007, em Campos dos Goytacazes, transcorrendo normalmente em ambos os locais de votação. A apuração foi realizada pelos membros da mesa receptora/apuradora, no dia 05/12/2007, tendo sido eleita a chapa única, composta pelo Professor **RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO**, candidato a Coordenadora, e pela Professora **ROSANY BARCELLOS DE SOUZA**, candidata a Vice-Coordenadora. Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Presidente da CEL/Campos
#####

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR VICE-COORDENADOR DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

**CHAPA ÚNICA: PROFª. RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO (COORDENADORA)
PROFª. ROSANY BARCELLOS DE SOUZA (VICE-COORDENADORA)**

Nº. DE ELEITORES VOTANTES: 24 DOCENTES
 04 TÉCNICO –ADMINISTRATIVOS
 293 DISCENTES

Nº. DE VOTOS VÁLIDOS: 20 DOCENTES
 04 TÉCNICO –ADMINISTRATIVOS
 257 DISCENTES

TOTAL: **281 votos válidos**

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2007.

CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Presidente da CEL/ Campos
#####

EDITAL 2008

A Coordenadora do Curso de Especialização em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vaga nos curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	1º semestre				
Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente					
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros			
	33	02	Graduados em Enfermagem e Graduandos do Curso de Enfermagem que estejam cursando o último período letivo	08/04/08	12 meses

NOTA:

1 - O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro (RJ).

2 – O Curso funcionará aos sábados de 8 às 17:30 horas.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Coordenação do Curso Especialização em Atenção a Saúde da Criança – Com Evandro /Profa Márcia Gentil

R. Dr. Celestino 74 – 5º andar sala 53 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-091.
 Telefone: (0xx21) 2629 – 9456/2629 - 9457/ 2629 - 9458(FAX –MEP.Sécretario do Departamento-Maurício / 2629 - 9472/2629 - 9471 (Secretario do curso. Evandro) / 95328383 (Prof Márcia-Coordenação) / 96280921 (Prof. Helen- Coordenação) /94415639 (Evandro- Secretario do curso)
 Informações: das 10 às 17 horas

e-mail: marciagentil@uol.com.br / lenferreira@uol.com.br/evandropantoja@hotmail.com

Informações: site www.propp.uff.br/editais

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas e Sábado 9:00 às 15:00 horas na secretaria da pós graduação(5ª andar da Escola de Enfermagem)

2.3. PERÍODO:

De: 01 de Dezembro de 2007 à 29 de fevereiro de 2008.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação devidamente reconhecido validado ou revalidado ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs1: A coordenação esclarece que em face de demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.;
- Fotocópia da carteira de Identidade e da Carteira do Conselho;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Três fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum vitae com comprovantes
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil – Ag. 2907-6 conta corrente: 39601-X**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.2. ENTREVISTA

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.
3)	Em caso de empate serão considerados para critérios de desempate, em ordem de precedência: <ul style="list-style-type: none">• Maior período de atuação profissional na área• Maior quantitativo de pesquisas publicadas na área• Media geral da graduação

3.3 - DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Análise do Currículo e Entrevista: 10 a 13/03/2008 - de 10 às 17 horas. Divulgação dos Resultados: 17/03/08 Matrícula: 25/03/08 à 27/03/08 – 13 às 17 horas e sábado 08 às 15 horas.	Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – 5º andar

ENDEREÇO:

- ◆ **Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF: R. Dr. Celestino 74 – 5º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24020-091**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 4.2. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 4.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada.
- 4.4. A seleção terá a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso .
- 4.5. Os resultados só serão válidos para os critérios de seleção a que se refere o presente Edital
- 4.6. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente.
- 4.8. Só terão direito a concorrer a bolsa os enfermeiros que estejam exercendo o cargo no Hospital Universitário Antônio Pedro e que pertençam ao quadro efetivo da instituição.

5. DAS MENSALIDADES:

- 5.1. Os candidatos aprovados farão um investimento no curso nos seguintes valores:

- ❖ Matrícula – R\$ 250,00
- ❖ 12 parcelas – R\$ 250,00

Niterói, 02 de outubro de 2007.

MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ
Coordenadora do Curso de Especialização
em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente
#####

RESOLUÇÃO Nº. 01 da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

EMENTA: Dispõe sobre Normas para Regulamentação das Atividades Complementares, que integram o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constitui Atividades Complementares (AC) toda atividade que proporcione formação em caráter complementar aos estudos, cujos conhecimentos sejam relevantes ao processo de ensino-aprendizagem e contribuam para a concepção do perfil profissional almejado pelo Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF. Essas atividades complementares deverão ser pertinentes à formação acadêmica da área, podendo ser realizadas fora do ambiente acadêmico.

Art. 2º. – Os alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, independentemente de sua localidade, deverão cumprir um total mínimo de 630 (seiscentas e trinta) horas de AC, como estabelecido na Grade Curricular do Curso, aprovada através da Resolução 266/06, de novembro de 2006.

Art. 3º. – As AC, a serem realizadas ao longo do Curso, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Através de atividades extracurriculares realizadas na UFF;
- b) Através de atividades extracurriculares realizadas em outras Organizações, Instituições, Universidades ou Órgãos;
- c) Através de participação em eventos diversos, na condição de participante, palestrante, instrutor, apresentador, coordenador entre outros;
- d) Através da publicação de artigos de cunho científico em veículos de circulação nacional e/ou internacional, com índice CAPES.

Art. 4º. – Serão consideradas AC:

1. Iniciação à Pesquisa Científica;
2. Monitoria;
3. Iniciação à extensão;
4. Estágios;
5. Participação em eventos científicos;
6. Publicação de artigo científico;
7. Publicação de artigo em jornais e/ou revistas;
8. Cursos de aperfeiçoamento;
9. Representação discente em órgãos colegiados da UFF;
10. Outras a serem definidas pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. – Para integralizar a carga horária obrigatória, o aluno poderá realizar atividades relacionadas a quaisquer das categorias acima elencadas.

§ 2º. – Somente serão reconhecidas as AC cuja documentação comprobatória seja analisada e aprovada pela Comissão Verificadora e registrada provisoriamente na Coordenação do Curso ou definitivamente no histórico escolar. O registro definitivo só será realizado após o cumprimento de toda a carga horária.

§ 3º. – O aluno deverá, até o trigésimo dia útil do início de cada semestre letivo, preencher formulário próprio e anexar documentação comprobatória, dando entrada na solicitação para sua análise e reconhecimento na Secretaria da Coordenação do Curso.

§ 4º. – O aluno que estiver na condição de provável formando do semestre, dependendo unicamente da complementação da carga horária das AC para integralização curricular, poderá solicitar, extemporaneamente e excepcionalmente, análise e reconhecimento das recentes atividades desenvolvidas.

Art. 5º. – Atividades complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis:

I. Atividades de Extensão Universitária, realizadas na UFF, nas seguintes categorias e ordem de precedência:

- a) Participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrados nos órgãos da UFF;
- b) Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos de extensão, devidamente registrados nos órgãos da UFF;
- c) Participação em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração;

II – Atividades de Iniciação Científica realizadas no âmbito da UFF;

III – Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFF, mediante comprovação de participação efetiva;

IV – Disciplinas optativas ou eletivas, quando excedentes ao número de horas optativas ou eletivas exigidas pelo curso, concluídas com aproveitamento;

V – Disciplinas de outros cursos da UFF ou de outras Instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento, realizadas após sua matrícula nesta Universidade, e com prévia autorização da Coordenação;

VI – Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFF;

VII – Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns e/ou atividades artísticas, promovidos pela UFF ou por outras Instituições de Ensino Superior, bem como por conselhos ou associações de classe;

VIII – Atividades de extensão promovidas por outras Instituições de Ensino Superior ou por órgãos públicos;

IX - Outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que autorizadas pela Coordenação do Curso;

X – Elaboração de artigos científicos, ligados à área, publicados em veículos com índice CAPES;

XI – Participação em Programa de Monitoria;

XII – Realização de cursos de aperfeiçoamento, frequentados após sua matrícula na UFF, desde que reconhecidos pela Coordenação do Curso;

XIII – Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

§ **Único** – Todas as atividades ficam limitadas conforme grade de pontuação estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 6º. – As AC dos alunos serão avaliadas e validadas por docente, na condição de:

- a) Coordenador do Curso;
- b) Membro da Comissão Verificadora, composta por 3 (três) professores indicados pelo Chefe do Departamento de Contabilidade e designados pelo Colegiado do Curso.

§ **1º.** – Caberá ao Coordenador do Curso, em conjunto com a Comissão Verificadora, analisar a documentação apresentada pelos estudantes a cada semestre e validar o aproveitamento das AC, estabelecendo critérios e instrumentos de avaliação, tendo como referência a natureza da atividade realizada e a carga horária, conforme apresentação de documento hábil (certificados, diplomas, declarações, relatórios entre outros);

§ **2º.** – Concluída a apreciação dos documentos apresentados no semestre letivo, o resultado, em horas, será encaminhado à Secretaria do Curso para o registro, em local próprio, encerrando os trabalhos com ata circunstanciada de todas as avaliações procedidas.

§ **3º.** – A Coordenação do Curso manterá um Banco de Dados para controle das AC, que será permanentemente atualizado mediante informes da Comissão Verificadora das Atividades Complementares.

Art. 7º. – O registro no histórico escolar do aluno será providenciado pela Secretaria da Coordenação do Curso, mediante processo individualizado, assim que o somatório dos registros parciais indicar a integralização da carga horária total exigida (seiscentas e trinta horas) ou mais.

Art. 8º. – Respeitadas a legislação vigente e as normas específicas aplicáveis, ficam regulamentadas as AC do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com atribuição de créditos que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância.

§ **1º.** – Ao final de cada evento, respeitado o prazo estabelecido no art. 4º.,

§ **3º.** - desta Resolução, o aluno terá de comprovar, junto à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, através do preenchimento de formulário próprio e da apresentação de documentação comprobatória (originais e cópia legível), a sua participação nas atividades desenvolvidas.

§ **2º.** – É imprescindível que conste do documento comprobatório de participação na atividade (certificado, declaração e/ou similar) a carga horária total envolvida.

§ **3º.** – Todas as atividades ficam limitadas à grade de pontuação estipulada no Anexo I.

Art. 9º. – A Comissão Verificadora das AC, conforme art. 6º., §1º., será composta por três membros designados pelo Colegiado do Curso, para analisar as atividades desenvolvidas pelo aluno.

Art. 10. – A Comissão Verificadora das AC terá como atribuições:

I – propor, ao Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, normatização complementar para o cumprimento das normas de regulamentação das AC;

II – analisar os requerimentos para registro das AC realizadas;

III – julgar a validade ou não de outras atividades propostas pelo corpo discente e/ou pelo docente e propor a sua respectiva pontuação, com o objetivo de aproveitá-las como AC.

Art. 11 – No Anexo I, que fará parte desta Resolução, constará o quadro de pontuação das AC.

Art. 12 – Caberá ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas e omissões concernentes a esta Resolução

Niterói, 18 de dezembro de 2007.

MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

Coordenador do Curso

#####

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE
Participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrados nos órgãos da UFF.	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão, devidamente registrado nos órgãos da UFF.	40 horas
Participação em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluída as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração.	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Atividades de Iniciação Científica realizadas no âmbito da UFF.	50 horas
Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFF, mediante comprovação de participação efetiva.	20 horas por mês de participação
Disciplinas optativas ou eletivas, quando excedentes à carga horária exigida pelo Curso, concluídas com aproveitamento	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Disciplinas de outros cursos da UFF, ou de outras instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento, realizadas após sua matrícula no Curso desta Universidade e com prévia autorização da Coordenação.	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFF.	80% da carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns e/ou atividades artísticas, promovidas pela UFF ou por Instituições de Ensino Superior, bem como por conselhos ou associações de classe.	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Atividades de extensão promovidas por outras Instituições de Ensino Superior ou por órgãos públicos.	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que pertinentes à sua formação acadêmica e autorizadas pela Coordenação do Curso.	Carga horária correspondente a ser definida pela Coordenação do Curso.
Elaboração de artigos científicos, ligados à área, publicados em veículos com índice CAPES.	50 horas
Participação em Programa de Monitoria	80% da carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Realização de cursos de aperfeiçoamento, freqüentados após sua matrícula na Universidade e com prévia autorização da Coordenação do Curso.	Carga horária registrada na documentação comprobatória da atividade.
Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.	Definido pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO nº. 002/07.

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando a reunião realizada no dia 08/11/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a inclusão das disciplinas a seguir relacionadas para integrar o Currículo nº. 22.01.006-1 do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em vigor desde o primeiro semestre letivo de 2007, na qualidade de Disciplinas Optativas:

- GAP 00112 – Antropologia I
- GLC 00291 – Língua Portuguesa XVII
- GSO 00095 – Introdução à Sociologia
- SEN 00063 – Introdução à Economia I
- STA 00135 – Administração de Produção
- STA 00130 – Administração de Recursos Humanos
- STA 00131 – Administração Financeira I
- STA 04007 – Fundamentos de Segurança do Trabalho
- STA 00133 – Marketing Básico
- STA 04039 – Organização e Métodos I
- STC 00113 – Técnicas de Controle Contábil
- STC 00102 – Tópicos de Contabilidade I
- STC 00103 – Tópicos de Contabilidade II
- STC 00104 – Tópicos de Contabilidade III
- STC 00105 – Tópicos de Contabilidade IV
- STC 00106 – Tópicos de Contabilidade V

Art. 2º. – Esta Resolução deverá ser retroativa ao primeiro semestre letivo de 2007.

Niterói, 18 de dezembro de 2007.

MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
#####